



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.708, DE 06 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PARA O
DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 19659/2022, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, da Lei Municipal supracitada, segundo o qual:

“Art. 140 É assegurado ao servidor público efetivo, na forma do art. 115, IX, o direito à licença, sem remuneração, para o desempenho de mandato em associação de classe, sindicato, federação ou confederação, representativos da categoria de servidores públicos.

(...)”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **SIDNEY RIBEIRO BRANDÃO**, matrícula nº 10172801, investido no cargo de Motorista de Veículo Pesado, licença para o desempenho de mandato classista, nos termos do processo administrativo nº 19659/2022.

Parágrafo único – A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 06 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)